LEI Nº 17 DE 28 DE JUNHO DE 1972.

Autoriza o Executivo Municipal de Corbélia, a adquirir um automóvel de marca Volkswagen, abrir Crédito Especial e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a adquirir um automóvel de marca Volkswagen modelo 1.500 ano 1972, para uso de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a abrir um Crédito Especial, até o valor de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) afim de cobrir despesas com a presente aquisição mediante Decreto, e designar a fonte de recursos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 28 de junho de 1972.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/700/ta